



EDITAL Nº 017 /2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisador com graduação em Fonoaudiologia e curso de especialização em disfagia ou motricidade orofacial.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 1 ano, podendo ser prorrogado até final de vigência do projeto.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dra. Luciana Protásio de Melo, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) MSc. Danieli Silva de Souza Rabelo, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Dra. Joseli Soares Brazorotto, Pesquisadora do LAIS/UFRN;

- 1.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução N° 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supraindicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na área da fonoaudiologia, na mediação entre os pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e a equipe multidisciplinar e desenvolver *guidelines* nessa temática.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, majoritariamente em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar da elaboração do *guideline* em fonoaudiologia para pacientes com ELA;
- c) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- d) Atividades relacionadas de pesquisa acadêmica, de mediação entre os profissionais da equipe multidisciplinar e os pacientes com ELA, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da plataforma *home care* para estes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental;
 - ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nas fases 1 e 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que obtiver nota 0.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;

- b) Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica que poderão contribuir no enfrentamento de doenças neurológicas neurodegenerativas, ênfase na relação com *guidelines* e Políticas de Inovação em Saúde.

6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.

6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2**, diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- Com maior nota na Fase 2;
- Com maior nota na Fase 1;
- Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.



Natal/RN, 03 de maio de 2021.

Dra. Luciana Protásio de Melo
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	04/05/2021 a 10/05/2021
Envio da documentação comprobatória	04/05/2021 a 10/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	12/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	13/05/2021
Resultado Final da Fase 1	14/05/2021
Análise do Memorial do Candidato – Fase 2	17/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	19/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	20/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	21/05/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior em Fonoaudiologia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado em 2021	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Memorial elaborado pelo candidato	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.
Certificado de especialização em fonoaudiologia na área de disfagia ou motricidade orofacial	Obrigatório. Eliminatório
Diploma de Mestrado.	Classificatório. 10 pontos.
Diploma de Doutorado.	Classificatório. 20 pontos.
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa e/ou extensão em fonoaudiologia na área de disfagia ou motricidade orofacial, com pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica	Classificatório. 2 pontos por semestre , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 8 semestres.
Publicação em congresso nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 5 pontos por item , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Limitado a 2 publicações.
Publicação em periódicos científicos, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 5 pontos por item , limitado aos últimos 5 anos, a contar da data de publicação deste Edital.



	Limitado a 2 publicações.
Obs.: A Nota da Fase 1 será calculada de acordo com a seguinte Fórmula: $F1 = 10 * ((Pontos\ do\ Candidato) / (Pontuação\ Máxima\ do\ Edital = 66))$	

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o processo seletivo de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto **“DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”**

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica que poderão contribuir no enfrentamento de doenças neurológicas neurodegenerativas, ênfase na relação com *guidelines* e Políticas de Inovação em Saúde. (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

<p>I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:</p> <p>a) Superior: 3 cm.</p> <p>b) Inferior: 2 cm.</p> <p>c) Esquerda: 3 cm.</p> <p>d) Direita: 2 cm.</p> <p>II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas</p> <p>III- Fonte Arial 11.</p>
--

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus	

planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”.	
IV- Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica que poderão contribuir no enfrentamento de doenças neurológicas neurodegenerativas, ênfase na relação com <i>guidelines</i> e Políticas de Inovação em Saúde	
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 03 de maio de 2021.



Dra. Luciana Protásio de Melo
Presidente da Banca Examinadora